



**Projeto de Lei Municipal nº 2.969/2024,**

**de 11 de dezembro de 2024**

**Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.683/2021 (PPA), o Anexo III da Lei Municipal nº 3.004/2024 (LDO 2025) e incluir ação na Lei Municipal nº 3.012/2024 (LOA 2025) e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2683/2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 com a inclusão da ação:

**Ação 2.072 – Manutenção Hospital Pequeno Porte**

**Produto:** Atividade Mantida

**Meta Física:** 1

**Valor:** R\$ 2.145.600,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 3.004/2024 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 com a inclusão da ação:

**Ação 2.072 – Manutenção Hospital Pequeno Porte**

**Produto:** Atividade Mantida

**Meta Física:** 1

**Valor:** R\$ 2.145.600,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação na Lei Orçamentária Anual de 2025:

**Ação 2.072 – Manutenção Hospital Pequeno Porte**

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

**IRINEU FANTIN**  
Prefeito Municipal



## **Mensagem de Encaminhamento - Projeto de Lei nº 2.969/2024**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 2.683/2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, alteração do Anexo III da Lei Municipal nº 3.004/2024 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e inclusão de ação na Lei Municipal 3.012/2024 a qual dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 para contemplar despesas a serem realizadas com a implementação do Hospital de Pequeno Porte.

Tais alterações propostas visam adequar as peças orçamentárias para que se possa executar as movimentações necessárias em função de que o Pronto Atendimento foi adequado para Hospital de Pequeno Porte, tendo recebido a certificação da Vigilância Sanitária Estadual para atender agora as internações.

Dessa feita é necessário que toda a estrutura orçamentária esteja organizada para que se possa efetivamente executar a receita e despesa agora como Hospital de Pequeno Porte.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

**IRINEU FANTIN**  
Prefeito Municipal